



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 25 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODKYQZY0QZRCQZI2RDQ2RD

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 207-A/2022

Número de Aditivo: 001/2022

Objeto: O presente contrato a locação de imóvel destinado ao funcionamento do **CRAS**, Localizado na Avenida Landulfo Alves s/n, Camamuzinho, Distrito de Ibirapitanga – Bahia.

Contratante: Município de ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Marcio Araujo Reis de Santana, CPF: **806.356.955-53**

Prazo do aditivo: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Valor do contrato aditivado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 20.10.2022 à 20.10.2023.

Dotação:

| | |
|------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 4.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| Projeto / Atividade: | 2.016 – Gestão das Ações da Sec. de Desenvolvimento Social |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física |
| Fonte de Recursos: | 00 |

Data da Assinatura do aditivo: 19 de outubro de 2022

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2021 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a de outro lado o Sr. **MARCIO ARAUJO REIS DE SANTANA**, pessoa física, inscrita no **CPF/MF. 806.356.955-53**, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Oires de Freitas, nº 10162 – condomínio Casa de Milão, nº 39, Feira de Santana – Bahia – CEP: 44.073-540, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 142/2021**, oriundo do Dispensa de Licitação 070/2021, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 207-A/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA QUINTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **20 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

| | |
|------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 4.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| Projeto / Atividade: | 2.016 – Gestão das Ações da Sec. de Desenvolvimento Social |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física |
| Fonte de Recursos: | 00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de contemplar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 20 de outubro de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

MARCIO ARAUJO REIS DE SANTANA
CPF/MF. 806.356.955-53
Marcio Araújo Reis de Santana
CPF/MF: 806.356.955-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br